

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Recuperação Judicial

Autos nº 1001028-12.2020.8.26.0575

LASPRO CONSULTORES LTDA., neste ato, representada por Dr. **Oreste Nestor de Souza Laspro**, inscrito na OAB/SP nº 98.628, nos autos da Recuperação Judicial de **TOP LINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELLI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, juntar as certidões referentes à Assembleia Geral de Credores, em primeira convocação, ocorrida no dia 19 de outubro de 2022, a qual não se instalou, tendo em vista à ausência do quórum mínimo previsto no artigo 37, § 2º¹, da Lei nº 11.101 de 2005 (**Doc. 01 e 02**), nos dois cenários de cômputo de quórum realizados.

1. A existência de mais de um cenário deve-se ao envio de pedido de habilitação, ao endereço eletrônico constante no edital de convocação para o conclave, dos cessionários Sr. MARCELO SASSI SAMPAIO e JOSÉ FRANCISCO DESSIMONI JUNIOR, pelo procurador comum Dr. SAMUEL NEVES LIMA.

2. No entanto, conforme observado às fls. 2.235/2.240, a cadeia dos instrumentos de representação da cessão de crédito do ITAÚ UNIBANCO

¹ Art. 37. A assembleia será presidida pelo administrador judicial, que designará 1 (um) secretário dentre os credores presentes. §2º. A assembleia instalar-se-á, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número.



S.A. ao FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, geradora, igualmente, da cessão de crédito ao Sr. MARCELO SASSI SAMPAIO, não teve, por ora, sua regularidade atestada.

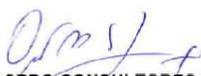
3. Por outro lado, a cessão de crédito realizada por o credor VITOR BUSH DE PAULA e VIA LTDA a JOSÉ FRANCISCO DESSIMONI JUNIOR, não foi nem mesmo informada nos autos para análise de sua regularidade.

4. Por essa razão, até que haja decisão judicial atestando mencionadas cessões de créditos, optou-se pelo cômputo do quórum de instalação em dois cenários.

5. Por fim, ficam, desde já, convocados os credores para comparecerem à Assembleia Geral de Credores, em 2ª Convocação, a ser realizada em formato virtual, na mesma plataforma *Zoom Meetings*, no dia **26 de outubro de 2022**.

6. Sendo o que tinha para se manifestar, esta Administradora Judicial permanece a disposição do D. Juízo, das Partes e do Il. Representante do Ministério Público para auxiliar com qualquer questionamento que possa aparecer.

São Paulo, 21 de outubro de 2.022.



LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628





DOC. 01
Certidão de não instalação
Quórum com cessões de crédito

72-1032.1 | RJ2 | MS | AC



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PROCESSO Nº 1001028-12.2020.8.26.0575

TOP LINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO EIRELI.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2022, às 15h00min, a Administradora Judicial da Recuperação Judicial de **TOP LINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI**, LASPRO CONSULTORES LTDA., representada pelo Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, OAB/SP nº 98.628, nomeada nos autos da Recuperação Judicial em trâmite perante a 2ª Vara do Foro de São José do Rio Pardo, da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, processo nº 1001028-12.2020.8.26.0575, deu início aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores, em Primeira Convocação, realizada de maneira virtual, pelo sistema de *Web Conferências e chat virtual*, plataforma *Zoom Meetings*, conforme instruções enviadas previamente por esta Administradora Judicial e nos termos do Edital de Convocação da Assembleia, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado de São Paulo (“DJe”) em 21 de setembro de 2022, tendo verificado o comparecimento de 0% dos créditos da **Classe I** - Credores titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho; 0% dos créditos da **Classe II** - Credores Titulares de créditos com Garantia Real; 22.57% dos créditos da **Classe III** - Credores titulares de créditos quirografários, com privilégio especial ou subordinados; e 42,87% dos créditos **Classe IV** - Credores titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, declarou **não instalada em primeira convocação a Assembleia Geral de Credores**, haja vista a ausência do quórum legal previsto

72-1032. 1 | RJ2 MS|AC



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



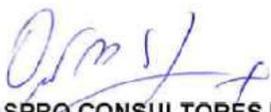
Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardorizzi.it



LASPRO
CONSULTORES

no artigo 37, § 2º da Lei nº 11.101/2005, ficando a assembleia automaticamente convocada, em segunda convocação, para o dia 26 de outubro de 2022, conforme edital publicado, ocasião em que será instalada com a presença de qualquer número de credores.

São Paulo, 19 de outubro de 2022.


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1032. 1 | RJ2 MS|AC



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	Valor do Crédito	Habilitação	Presença
APTA IND E COM DE RESINAS LTDA	Classe III	R\$ 122.703,00	S	S
BANCO BRADESCO S.A.	Classe III	R\$ 338.505,71	S	S
BANCO DO BRASIL S.A.	Classe III	R\$ 691.199,53	S	S
BRASKEM S.A.	Classe III	R\$ 278.925,83	S	S
MARCELO SASSI SAMPAIO (cessão de ITAU UNIBANCO S.A.)	Classe III	R\$ 1.345.978,88	S	S
SOLVIMAX IND E COM LTDA	Classe IV	R\$ 80.255,72	S	S
JOSÉ FRANCISCO DESSIMONI JUNIOR (cessão de VITOR BUSH DE PAULA E CIA LTDA)	Classe IV	R\$ 119.250,00	S	S

TOP LINE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI
Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

Quadro Resumo - Quórum	Nº de Credores	Crédito Total por Classe	Habilitações		Quórum	
			Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	2	228.853,17	-	-	-	-
	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe II (Garantia Real)	-	-	-	-	-	-
	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	27	12.303.949,42	5	2.777.312,95	5	2.777.312,95
	100,00%	100,00%	18,52%	22,57%	18,52%	22,57%
Credores Classe IV (Micro/EPP)	5	465.422,05	2	199.505,72	2	199.505,72
	100,00%	100,00%	40,00%	42,87%	40,00%	42,87%
Total Geral de Credores	34	12.998.224,64	7	2.976.818,67	7	2.976.818,67
	100,00%	100,00%	20,59%	22,90%	20,59%	22,90%



DOC. 02
Certidão de não instalação
Quórum sem cessões de crédito

72-1032.1 | RJ2 | MS | AC



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardorizzi.it



ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PROCESSO Nº 1001028-12.2020.8.26.0575

TOP LINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO EIRELI.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2022, às 15h00min, a Administradora Judicial da Recuperação Judicial de **TOP LINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI**, LASPRO CONSULTORES LTDA., representada pelo Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, OAB/SP nº 98.628, nomeada nos autos da Recuperação Judicial em trâmite perante a 2ª Vara do Foro de São José do Rio Pardo, da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, processo nº 1001028-12.2020.8.26.0575, deu início aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores, em Primeira Convocação, realizada de maneira virtual, pelo sistema de *Web Conferências e chat virtual*, plataforma *Zoom Meetings*, conforme instruções enviadas previamente por esta Administradora Judicial e nos termos do Edital de Convocação da Assembleia, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado de São Paulo (“DJe”) em 21 de setembro de 2022, tendo verificado o comparecimento de 0% dos créditos da **Classe I** - Credores titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho; 0% dos créditos da **Classe II** - Credores Titulares de créditos com Garantia Real; 11,63% dos créditos da **Classe III** - Credores titulares de créditos quirografários, com privilégio especial ou subordinados; e 17,24% dos créditos **Classe IV** - Credores titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, declarou **não instalada em primeira convocação a Assembleia Geral de Credores**, haja vista a ausência do quórum legal previsto

72-1032. 1 | RJ2 MS|AC



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



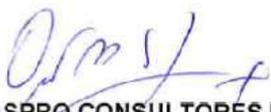
Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardorizzi.it



LASPRO
CONSULTORES

no artigo 37, § 2º da Lei nº 11.101/2005, ficando a assembleia automaticamente convocada, em segunda convocação, para o dia 26 de outubro de 2022, conforme edital publicado, ocasião em que será instalada com a presença de qualquer número de credores.

São Paulo, 19 de outubro de 2022.


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1032. 1 | RJ2 MS|AC



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	Valor do Crédito	Habilitação	Presença
APTA IND E COM DE RESINAS LTDA	Classe III	R\$ 122.703,00	S	S
BANCO BRADESCO S.A.	Classe III	R\$ 338.505,71	S	S
BANCO DO BRASIL S.A.	Classe III	R\$ 691.199,53	S	S
BRASKEM S.A.	Classe III	R\$ 278.925,83	S	S
SOLVIMAX IND E COM LTDA	Classe IV	R\$ 80.255,72	S	S

TOP LINE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI
Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

Quadro Resumo - Quórum	Nº de Credores	Crédito Total por Classe	Habilitações		Quórum	
			Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	2	228.853,17	-	-	-	-
	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe II (Garantia Real)	-	-	-	-	-	-
	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	27	12.303.949,42	4	1.431.334,07	4	1.431.334,07
	100,00%	100,00%	14,81%	11,63%	14,81%	11,63%
Credores Classe IV (Micro/EPP)	5	465.422,05	1	80.255,72	1	80.255,72
	100,00%	100,00%	20,00%	17,24%	20,00%	17,24%
Total Geral de Credores	34	12.998.224,64	5	1.511.589,79	5	1.511.589,79
	100,00%	100,00%	14,71%	11,63%	14,71%	11,63%